

Salto, 28 de março de 2024.

OFÍCIO nº 154/2024 – GAB. PREF.
Ao Excelentíssimo Senhor,
Edival Pereira Rosa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

ARQUIVADO
S.S. 03/04/24

Edival Pereira Rosa
Presidente

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 35/2024 – Vereador Antônio Cordeiro

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para atender a solicitação do Requerimento supra.

O Departamento de Controle de Endemias realiza a nebulização (fumacê) quando há uma concentração de casos em uma determinada região, com o objetivo de conter a transmissão para áreas mais abrangentes. Entretanto, para que ocorra o efeito desejado do abate de indivíduos contaminados, o protocolo recomenda que no mínimo 80% dos imóveis estejam abertos, uma vez que o tratamento deve ser realizado dentro dos cômodos, pois caso contrário, não se consegue conter a transmissão, visto que os indivíduos contaminados conseguem escapar do inseticida e se alojar em residências não tratadas, mantendo a propagação da transmissão pelo bairro. Portanto, não é possível elaborar um cronograma para o tratamento químico, pois a avaliação dos registros de casos é diária e toma como referência informações coletadas em campo pelos agentes no momento dos trabalhos de bloqueio, que consistem em adentrar nos imóveis para a busca e eliminação de focos, atividade esta que tem sido realizada em 100% dos casos confirmados em todo o município.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

00000 EST TUES SALTO-02-46-2024-13:55-003708-1/2

Monize Béttoi
Oficial de Apoio
Câmara de Estância Turística de Salto